

LEI Nº 1618 DE 28 DE ABRIL DE 2015.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.666,07 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos), para devolução de recursos financeiros à União e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.015, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.666,07 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos)**, destinado a devolução dos recursos Financeiros à União, não aplicados no objeto do **Convênio nº. 783954/2013**, firmado entre o Município de Victor Graeff e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados

04.01.20.605.00104.1.117. AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA MAPA/PRODESA
4.4.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.666,07

(Recursos: 1138 – Contrato nº 1.004.969-42/13 CEF/MAPA/PRODESA)

Objetivo: “Devolver a União saldo financeiro não aplicado, referente aos rendimentos auferidos sobre o valor do Convênio nº. 783954/2013 - Contrato nº 1.004.969-42/13 CEF/MAPA/PRODESA”.

TOTAL DO CRÉDITO

ESPECIAL.....R\$ 1.666,07

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados

04.01.20.606.00104.1.011. ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO E MINI DISTRITO INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 1.666,07

(Recursos: 1 - Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.666,07

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2015.**

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Munic. de Administração e Fazenda